



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.407, DE 24 DE JULHO DE 2019.

“Adita, em virtude de novos fatos, a Portaria nº 10.400, de 10 de julho de 2019, que determinou a instauração de Processo Administrativo em face da servidora **Vanda Maria da Silva Falleiros**, ocupante do cargo de provimento efetivo “Cuidador” para incluir como processada, também a servidora Maria das Graças Palomo Vieira, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 10.400 de 10 de julho de 2019, foi instaurado Processo Administrativo em face da servidora **Vanda Maria da Silva Falleiros**, ocupante do cargo de provimento efetivo “Cuidador”.

CONSIDERANDO que através de ofício especial protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 2969/2019, o servidor Ademar Antonio Maceno – Presidente da Comissão Processante, encaminha ata da referida comissão, ocorrida em 24.07.2019 e solicita a retificação da portaria inicial a fim de incluir os novos fatos constatados.

*1) Conforme Ofício Especial encaminhado ao Centro de Processamento de Dados da Prefeitura de Buritama, em 17/07/2019 para a verificação de novas imagens e monitoramento do local da ocorrência na Creche Professor Carlos José Pereira, foi identificado que no dia 22/07/2019, aproximadamente às 10h00min horas da manhã, pelas imagens enviadas à essa comissão processante, na qual é possível identificar que a servidora processada deliberadamente moveu o ângulo de filmagem da câmera de segurança da sala da creche em que ocorreram os fatos descritos nesse Processo Administrativo para impedir o seu monitoramento e a filmagem adequada de todo o ambiente. Com um cabo da vassoura, empurrou a câmera para cima, desviando o ângulo de filmagem o qual somente começou a filmar o teto e a parte superior da prateleira existente na sala. Constatou-se também que a servidora **Maria das Graças Palomo Vieira**, se encontrava na mesma sala em que foi alterado o ângulo de filmagem da câmera, conversou com a servidora processada, viu a atitude deliberada desta e ainda ajudou a mesma com a retirada do suporte plástico do cabo da vassoura que serve como adereço para pendurar o utensílio no suporte. Em sendo assim, nesta data, 24/07/2019, a Comissão Processante, por volta das 09h30min realizou uma diligência ao local dos fatos, juntamente com o assessor jurídico e o Sr. **Fausto Watanabe**, funcionário do CPD, para in loco constatar a alteração da câmera, bem como, identificar o utensílio utilizado para desviar o ângulo de filmagem. Em lá estando, foi chamada a funcionária Adriana Barbosa de Farias Silva, RG nº 10.510.617 SSP/SP, em cargo de cuidadora temporária por contrato com o município, para acompanhar a diligência, sendo que foi constatado por essa comissão, pelo procurador jurídico e pelo servidor do CPD que realmente a câmera estava movida com seu ângulo direcionado para cima. Foi então corrigido o ângulo de filmagem pelo servidor do CPD, Sr. Fausto Watanabe e localizada algumas vassouras que poderiam ter sido utilizadas para a movimentação da mesma, sendo tudo registrado por fotografias.*



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Realizada a constatação, esta comissão achou por bem deliberar no sentido de recomendar ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, o afastamento preventivo da servidora processada, sem o prejuízo de seu salário, afim de preservar as provas a serem colhidas pela comissão, pois após ser citada sobre os termos do presente processo em 19/07/2019, a servidora processada claramente demonstrou sua intenção de obstruir a instrução processual e destruir as provas, dificultando o monitoramento e as filmagens, alterando o ângulo das filmagens em 22/07/2019 e, considerando o interesse público na apuração dos fatos gravíssimos, e preservar o bom ambiente no setor, vez que, no local existem demais servidores que serão inquiridos pela comissão, enquanto perdurar a instrução do processo.

Deliberou também, pela inclusão da servidora Maria das Graças Palomo Vieira, neste processo administrativo, aditando a Portaria nº 10.400/2019 para apuração de sua conduta, tendo em vista sua colaboração na adulteração da câmera de vigilância.

CONSIDERANDO que é obrigação do Executivo, apurar toda e qualquer denúncia que chega ao seu conhecimento.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao acusado o amplo direito de defesa e o devido processo legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em razão dos fatos novos acima relatados, fica aditada a Portaria nº 10.400 de 10 de julho de 2019, para incluir como processada, além da servidora **Vanda Maria da Silva Falleiros**, também a servidora **Maria das Graças Palomo Vieira**, ratificando-se todos os demais atos e termos da Portaria ora aditada.

Art. 2º - Em virtude do aditamento, fica desde já alterado o prazo previsto para a execução dos trabalhos, previsto na portaria inaugural, conforme disposto no art. 246 da Lei Municipal 2.024/91 “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buritama”, devendo a comissão assegurar as servidoras/processadas o direito de defesa também com relação aos fatos ora acrescentados.

Art. 3º - Excepcionalmente, e a pedido da comissão processante, nos termos do artigo 237 da Lei Municipal nº 2.024/1991, fica a servidora **Vanda Maria da Silva Falleiros**, suspensa preventivamente por **até 30 (trinta) dias**, podendo este prazo ser prorrogado por recomendação da comissão processante nos moldes do Parágrafo Único deste mesmo artigo, aplicando-se enquanto perdurar a suspensão, segunda parte do artigo 238.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 24 de julho de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria